



SESCOOP/GO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de personalização de materiais e seu consequente fornecimento visando atender às necessidades do SESCOOP/GO, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

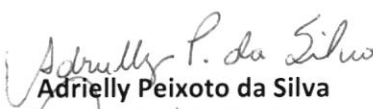
1 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h40min, na sede do Serviço
2 Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada na
3 Avenida H, esquina com Rua 14, quadra C-09, lote 09, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se a
4 Pregoeira e os membros de apoio, nos termos da Portaria nº 01 e nº 02 de 03 de janeiro de 2022, para
5 abertura do **Pregão Presencial nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para os procedimentos
6 inerentes à sessão do Pregão em epígrafe, cujo objeto está acima identificado. O aviso de edital foi
7 publicado no Diário Oficial da União - DOU (conforme cópia anexada ao processo) e o Edital publicado
8 no site do SESCOOP/GO, sendo que ambas as publicações ocorreram em 12 de abril de 2022. A
9 Pregoeira abriu a sessão, informando a realização do "credenciamento", no período da manhã, em
10 conformidade com o item 3 do Edital, das empresas: **Lunaz Comércio de Brindes Eireli**, inscrita no
11 CNPJ/MF sob o nº 32.310.481/0001-28, neste ato representada por **Lecio Costa Galvão**, inscrito no
12 CPF sob nº 228.***.***-82 e **Nininha Comunicação Visual Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
13 03.068.282/0001-57, neste ato representada por **Celso Ortega Dias**, inscrito no CPF sob nº
14 125.***.***-24. A Pregoeira informou ainda, que foi recebido pelos Correios, na sede do
15 SESCOOP/GO, envelope referente à empresa **Agostinho Cirillo Higiene EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº
16 05.653.841/0001-11, sem a realização do credenciamento. Posteriormente, a Pregoeira requereu a
17 entrega dos Envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" das licitantes
18 presentes. Em seguida, os Envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" das
19 licitantes participantes, que por sua vez já estavam devidamente lacrados, foram vistados por todos
20 os presentes. Passou-se a abertura do envelope de "Proposta de Preços" das licitantes. Em seguida, a
21 Pregoeira solicitou ao representante da licitante **Nininha Comunicação Visual Ltda** algumas
22 complementações de próprio punho em sua proposta, sendo a correção do somatório do valor total
23 do item II do lote I, bem como a indicação do valor global numérico e por extenso do mesmo lote,
24 conforme previsão contida no item 5.5 do Edital. Ressalta-se que os Envelopes de "Proposta de Preços"
25 e "Documentos de Habilitação" contidos no envelope recebido pelos Correios, da empresa **Agostinho**
26 **Cirillo Higiene EPP**, não estavam lacrados, apenas identificados. Ainda, uma vez que não foram
27 apresentadas amostras pela empresa, conforme item 8.6 do Edital, sua proposta foi desclassificada.
28 Em seguida as propostas foram passadas para vistas. Aberta oportunidade para considerações, nada
29 foi relatado. Conforme item 8.3 do Edital, as amostras foram repassadas para a equipe técnica,
30 composta por: Lote I Dra. Mayra Jubé Pacheco, da Uniodonto Goiânia e Sr. Fábio Alexandre Salazar
31 Leite, Assessor de Comunicação Social e Marketing do SESCOOP/GO. E Lote II Sr. Fábio Alexandre
32 Salazar Leite. Finalizada a análise das amostras, divulgou-se os pareceres, sendo: A amostra apresentada
33 pela empresa **Lunaz Comércio de Brindes Eireli**, para o item II do Lote II foi reprovada no critério
34 "qualidade da impressão gráfica", sendo a proposta desclassificada para esse lote. Dessa forma, uma vez
35 que somente essa empresa apresentou proposta para o referido lote, o mesmo foi declarado frustrado. Já
36 as amostras da empresa **Nininha Comunicação Visual Ltda**, apresentadas para o lote I foram reprovadas
37 por não atenderem os critérios de "conformidade técnica" e "qualidade da impressão gráfica", tanto
38 para o item I quanto para o item II, sendo a proposta desclassificada para esse lote. Dessa forma, uma vez
39 que somente essa empresa apresentou proposta para o referido lote, o mesmo foi declarado frustrado.



SESCOOP/GO

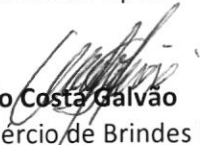
40 Observa-se que os pareceres técnicos de análise das amostras serão anexados a esta ata. Para o Lote III,
41 as propostas das empresas **Lunaz Comércio de Brindes Eireli e Nininha Comunicação Visual Ltda**
42 foram classificadas conforme o item 9.4 do edital. Ressalta-se que a classificação de apenas 2 (duas)
43 propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais. Iniciada a fase de
44 lances para o Lote III, o representante da empresa **Nininha Comunicação Visual Ltda** questionou à
45 empresa **Lunaz Comércio de Brindes Eireli** se o balão ofertado por ela era biodegradável, conforme
46 previsão do Edital. O representante da empresa informou que não poderia confirmar essa informação,
47 motivo pelo qual a proposta da empresa **Lunaz Comércio de Brindes Eireli** foi desclassificada. Em
48 seguida, a Pregoeira baseada no item 9.17 do Edital, tentou negociar diretamente com o representante
49 da licitante **Nininha Comunicação Visual Ltda**, chegando ao valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil**
50 **reais)** para o Lote III. O valor foi julgado aceitável pela Comissão de Licitação, considerando o Item 9.18
51 do Edital em tela. Observa-se que como não houve apresentação de proposta para o Lote IV o mesmo
52 foi declarado deserto. Em seguida, procedeu-se a abertura e análise da documentação constante no
53 Envelope "Documentos de Habilitação" da empresa **Nininha Comunicação Visual Ltda** vencedora
54 nesta etapa do certame para o lote III. Realizada a análise, os documentos foram passados para vistas.
55 Aberta oportunidade para considerações, nada foi relatado. Dessa forma, diante da conformidade às
56 exigências editalícias a Pregoeira declarou habilitada e vencedora deste certame para o Lote III a
57 empresa **Nininha Comunicação Visual Ltda** com o valor global de **18.000,00 (dezoito mil reais)**. Fica
58 aberto o prazo para apresentação de eventual recurso, de até 02 (dois) dias úteis a contar desta sessão,
59 nos termos previstos no item 10.4 do Edital. A licitante fica cientes que deverá apresentar ao
60 SESCOOP/GO, nova proposta de preços, com o valor negociado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a
61 contar dessa sessão, nos termos do item 9.20 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a
62 presente ata que será assinada por todos os presentes. Esta ata será publicada no site do SESCOOP/GO.
63 Encerrou-se a sessão às 16h08min.


Luciana Pereira Martins dos Santos
Pregoeira


Adrielly Peixoto da Silva
Membro de Apoio


Jessica Queiroz da Silva Oliveira
Membro de Apoio


Celso Ortega Dias
Nininha Comunicação Visual Ltda


Lecio Costa Galvão
Lunaz Comércio de Brindes Eireli